




Acordo Mercosul-União Europeia: impactos esperados no agronegócio brasileiro


11 de dezembro de 2024


O Acordo Comercial Mercosul – UE


 **Comunicado Conjunto Mercosul-União Europeia:** Um dos maiores acordos bilaterais de livre comércio do mundo, sinalizando apoio ao comércio internacional para o crescimento econômico.


 **Valor Estratégico para o Brasil:** A União Europeia é o segundo principal parceiro comercial do Brasil, com comércio de aproximadamente US\$ 92 bilhões em 2023.


 **Diversificação de Parcerias:** O acordo promove a diversificação das parcerias comerciais do Brasil e moderniza o parque industrial com integração às cadeias produtivas da União Europeia.


 **Aumento dos Fluxos de Investimentos:** O acordo deve dinamizar os investimentos, reforçando a posição da União Europeia como maior investidor estrangeiro direto no Brasil.

 **Compromissos Inovadores:** Inclui compromissos equilibrados com os desafios econômicos internacionais, destacando o papel do Estado no crescimento e resiliência econômica.

 **Oportunidades Bilaterais:** Acordo abre oportunidades para aumento do comércio e investimentos, preservando o espaço para políticas públicas em saúde, empregos, meio ambiente, inovação e agricultura familiar.

 **Desenvolvimento Sustentável:** Promove compromissos colaborativos que conciliam comércio e desenvolvimento sustentável, avançando na descarbonização da economia e incentivando produtos sustentáveis.

 **Mecanismo de Reequilíbrio:** Inova ao estabelecer mecanismo de reequilíbrio de concessões para preservar ganhos de acesso ao mercado europeu.

 **Capítulo de Comércio e Desenvolvimento Sustentável:** Reafirma compromissos multilaterais como o Acordo de Paris e a Agenda 2030, integrando sustentabilidade às relações comerciais.

⊘ **Contra Barreiras Desnecessárias:** Compromissos para evitar que o argumento ambiental justifique barreiras desnecessárias ao comércio.

📊 **Inclusão de Dispositivos:** Inclui dispositivos sobre regimes ambientais e trabalhistas, relação entre comércio, investimentos e desenvolvimento sustentável, comércio e empoderamento feminino, e cooperação.

📊 **Impacto Econômico no Brasil:** Projeção de aumento de 0,34% no PIB e 0,76% nos investimentos.

Dúvidas Mais Frequentes Sobre o Acordo

- ✓ O acordo Mercosul-UE já foi assinado? Ainda não. A assinatura será realizada uma vez que os textos negociados passem por uma revisão jurídica e sejam traduzidos para os idiomas oficiais dos países (os textos foram negociados em inglês). Cabe salientar que o processo de revisão legal dos textos que haviam sido negociados em 2019 está avançado.
- ✓ Quando o acordo será assinado? Não há prazo definido para a assinatura do acordo, que irá depender do processo de revisão legal e tradução. Após a assinatura entre as partes, o acordo será submetido aos procedimentos de cada parte para aprovação interna - no caso do Brasil, o acordo será submetido à aprovação pelo Poder Legislativo. Uma vez aprovado internamente, o acordo pode ser ratificado por cada uma das partes, etapa que permite a entrada em vigor do acordo.
- ✓ Em resumo, quais são os próximos passos?
 1. Revisão legal: o processo de revisão legal do acordo, voltado a assegurar a consistência, harmonia e correção linguística e estrutural aos textos do acordo, está avançado.
 2. Tradução: concluída a revisão legal, o acordo passará por tradução da língua inglesa para as 23 línguas oficiais da UE e as 2 línguas oficiais do Mercosul, entre as quais a língua portuguesa.
 3. Assinatura: a assinatura, em que as partes manifestam formalmente sua aceitação do acordo, será realizada após concluídas a revisão legal e as traduções do acordo.
 4. Internalização: seguida da assinatura, as partes encaminharão o acordo para os respectivos processos internos de aprovação. No Brasil, tal processo envolve os Poderes Executivo e Legislativo, por meio da aprovação do Congresso Nacional.

5. Ratificação: as partes notificam sobre a conclusão dos respectivos trâmites internos e confirmam, por meio da ratificação, seu compromisso em cumprir o acordo.
- ✓ Entrada em vigor: o acordo entrará em vigor e, portanto, produzirá efeitos jurídicos no primeiro dia do mês seguinte à notificação da conclusão dos trâmites internos. Como o acordo Mercosul-UE estabelece a possibilidade de vigência bilateral, bastaria que a UE e o Brasil - ou qualquer outro país do Mercosul - tenham concluído o processo de ratificação para a sua entrada em vigor bilateralmente entre tais partes.

Principais Capítulos do Acordo

O Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia traz 19 capítulos para nortear a relação entre os dois blocos. Entre os pontos abordados estão o comércio de bens, regras de origem, subsídios e comércio e desenvolvimento sustentável. O detalhamento consta em documento divulgado pelo governo sobre o acordo. Principais capítulos do tratado:

Comércio de Bens: A oferta por parte do Mercosul tem ampla liberalização, com cestas de produtos submetidos a desgravação imediata ou linear ao longo de prazos, que podem ser de 4, 8, 10 e 15 anos. Estão cobertos cerca de 91% dos bens e 85% do valor das importações brasileiras de produtos provenientes da União Europeia. A oferta da União Europeia tem um escopo ainda mais abrangente de liberalização, com cestas de produtos que terão desgravação imediata ou linear em prazos de 4, 7, 8, 10 e 12 anos. Os produtos correspondem a 95% dos bens e 92% do valor das importações europeias de bens brasileiros. Os itens sujeitos a quotas ou tratamentos não tarifários representam cerca de 3% dos bens e 5% do valor importado pela UE, com ênfase a produtos do agronegócio.

Regras de Origem: traz critérios modernos para assegurar fruição dos benefícios comerciais pelas partes, com flexibilidades para setores específicos, como têxteis. Prevê adoção de auto certificação para reduzir custos e burocracias.

Facilitação de Comércio: reduz custos e simplifica processos relacionados à importação e exportação, com ênfase em transparência, sistemas eletrônicos e reconhecimento mútuo de operadores autorizados.

Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT): promove boas práticas regulatórias para evitar barreiras desnecessárias, com incentivo ao uso de padrões internacionais e consultas públicas para mais previsibilidade e integração entre os blocos.

Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS): facilita o comércio agropecuário, com transparência e previsibilidade com sistemas como o "pre-listing" e procedimentos de regionalização para produtos de origem animal. O acordo preserva os elevados padrões de produção de alimentos dos dois blocos.

Diálogos: traz mecanismos de cooperação técnica entre os blocos em temas como bem-estar animal, biotecnologia agrícola e resistência antimicrobiana, incluindo harmonização regulatória.

Defesa Comercial: reafirma os direitos de aplicação de medidas antidumping e compensatórias conforme as normas da OMC, garantindo proteção contra práticas desleais de comércio.

Salvaguardas Bilaterais: protege indústrias domésticas de surtos de importação decorrentes da liberalização comercial. Terá um mecanismo específico para o setor automotivo, para preservar e promover investimentos.

Serviços e Investimentos: amplia a transparência e segurança jurídica para investidores e prestadores de serviços, com respeito à soberania regulatória em áreas sensíveis e também a modernização de regulação.

Compras Governamentais: garante acesso preferencial ao mercado público europeu para empresas do Mercosul e vice-versa. O Brasil firmou compromissos que consideram o interesse em preservar as políticas públicas de desenvolvimento industrial, saúde pública, tecnologia e inovação, pequenas e médias empresas e pequenos produtores rurais.

Propriedade Intelectual: consolida padrões internacionais de proteção e reforça o reconhecimento de indicações geográficas, incluindo "Cachaça" e "Canastra", fortalecendo a marca Brasil na Europa. Não há alteração de normas sobre patentes acordadas no âmbito da OMC, demanda importante para a formulação de políticas de saúde no Brasil.

Pequenas e Médias Empresas: traz ações específicas para facilitar sua integração em cadeias globais, como programas de capacitação, parcerias e participação em licitações públicas.

Defesa da Concorrência: reafirma o compromisso de combate às práticas anticompetitivas, com cooperação entre autoridades dos blocos para fortalecer instituições regulatórias.

Subsídios: estabelece regras para garantir transparência e prevenir distorções de mercado.

Empresas Estatais: equilibra critérios comerciais e objetivos públicos para garantir operação flexível de empresas estatais, visando cumprir funções de interesse nacional.

Comércio e Desenvolvimento Sustentável: traz novo Anexo reafirmando compromissos multilaterais como o Acordo de Paris e a Agenda 2030. Também traz compromissos para evitar que o argumento ambiental sirva para justificar barreiras desnecessárias ao comércio.


Transparência: promove boas práticas regulatórias com exigência de consultas públicas, avaliações de impacto e revisão periódica de medidas.


Exceções: prevê salvaguardas para proteger segurança, saúde, meio ambiente e cultura, permitindo exceções desde que sejam proporcionais e não discriminatórias.


Solução de Controvérsias: define mecanismos de resolução de disputas, com consultas iniciais e possibilidade de arbitragem, assegurando cumprimento das obrigações. Tem uma seção dedicada à preservação do equilíbrio do acordo, independentemente de violação aos termos acordados.


Impactos para o Agronegócio Brasileiro


As discussões internas no bloco sul-americano já foram iniciadas pelos setores privados para definir a divisão dos volumes autorizados com redução tarifária gradual. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) estima que o acordo vai impulsionar um aumento de 2% na produção do agronegócio brasileiro, incremento de US\$ 11 bilhões no acumulado entre 2024 e 2040. Carnes de suínos e aves, pescados, óleos e gorduras vegetais e a pecuária devem puxar esse incremento.


 **Expansão Comercial:** Brasil deve ocupar a maior parte das cotas para exportações agropecuárias do Mercosul para a União Europeia, expandindo sua presença na Europa.


 **Impacto Econômico:** O acordo deve aumentar a produção do agronegócio brasileiro em 2%, resultando em um incremento de US\$ 11 bilhões entre 2024 e 2040.


 **Produtos em Destaque:** Carnes suína e frango, carne bovina, pescados, grãos (complexo soja, milho, arroz e algodão), açúcar, suco de laranja, frutas frescas, café, etanol, óleos e gorduras vegetais serão os principais impulsionadores do crescimento.


 **Liderança Brasileira:** Brasil já é o maior exportador de produtos agropecuários para a União Europeia e deve fortalecer essa posição.


 **Setores Sensíveis:** Medidas específicas podem ser necessárias para setores sensíveis às importações europeias, como queijos, vinhos e chocolates.


 **Tarifas de Vinhos:** Eliminação de tarifas para vinhos e champanhe em até 8 anos; exclusão de vinhos a granel, mostos e suco de uva.


 **Indicações Geográficas:** Reconhecimento de 37 indicações geográficas brasileiras fortalecendo marcas como Café da Alta Mogiana e Cachaça da Região de Salinas, com a proteção a 346 europeias, com regras específicas para a origem dos produtos.


 **Regras de Origem:** Regras específicas garantem benefícios tarifários para exportadores do Mercosul.


 **Crescimento Sustentável:** Acordo abre portas para novos mercados e promove crescimento sustentável e diversificado do agronegócio brasileiro. Compromissos com práticas agrícolas responsáveis e proteção ambiental, seguindo diretrizes do Acordo de Paris e evitando medidas protecionistas disfarçadas.


 **Acesso Preferencial:** Fortalece o Mercosul com acesso preferencial ao mercado europeu, melhorando a imagem do Brasil e países vizinhos.


 **Implementação:** Assinatura do acordo pode ocorrer em 2025, após a ratificação nos parlamentos.


 **Benefícios ao Agronegócio:** Previsão de liberalização total ou parcial de 99% das exportações agrícolas brasileiras ao mercado europeu.

 **Produtos com Acesso Facilitado:** Entre os produtos que terão acesso facilitado ao mercado europeu destacam-se frutas frescas, como abacates, limões, melões e uvas, que terão tarifas eliminadas em até 7 anos; café em diversas formas (verde, torrado e solúvel), com tarifas zeradas no mesmo período; e carnes e etanol, que contarão com cotas preferenciais e eliminação gradual de tarifas.


 **Quotas de Carne Bovina:** Estabelece quotas de 99 mil toneladas para carne bovina com tarifas reduzidas para 7,5%.

 **Agricultura Sustentável:** Brasil vai propor programa de cooperação para Agricultura de Baixo Carbono no Mercosul Verde. O etanol terá quotas de 650 mil toneladas, sendo 450 mil destinadas à indústria com tarifa zero.

 **Defesa Comercial:** Mecanismos antidumping e salvaguardas com maior transparência e consultas bilaterais, promovendo a confiança entre os blocos.

 **Novos Mercados:** Acordo abre portas para novos mercados, nivelando o acesso do Brasil ao mercado europeu e aumentando a competitividade e qualidade dos produtos exportados.

Cotas Agrícolas para o Mercosul

 **Carne bovina:** 99 mil toneladas, sendo 55% refrigerada e 45% congelada com tributação de 7,5% e tarifa zero para produtos dentro da cota Hilton – dividido em 6 estágios anuais iguais.

🍗 Carne de aves: 180 mil toneladas com tarifa zero, dividido em 50% para cortes com osso e 50% para cortes desossados – dividido em seis estágios anuais iguais.

🐷 Carne suína: 25 mil toneladas, com tarifa intracota de 83 euros por tonelada.

🍬 Açúcar: 180 mil toneladas de refinado do Brasil com tarifa zero de importação e permissão de entrada de 10 mil toneladas de açúcar sem tributação do Paraguai.

🍊 Suco de laranja: Preço acima de 300 euros/tonelada a tarifa cai de 12% para 0% em 7 anos, de 15% para 0% em 10 anos e de 34% para zero em 10 anos; preços acima de 300 euros/tonelada terão preferência fixa de 50% da alíquota de 15,2 + 20,6 euros/100 Kg e 33,6 + 20,6 euros/100 Kg.

🍉 Frutas: Maiores ganhos para melões, melancias, laranjas, limões, abacates e uvas de mesa.

🍷 Etanol para uso químico: 450 mil toneladas do Mercosul com tarifa zero.

🚗 Etanol para todos os usos, incluindo combustível: 200 mil toneladas com imposto reduzido (1/3 das taxas aplicadas para nações mais favorecidas (MFN)), em 6 etapas anuais iguais.

🍚 Arroz: 60 mil toneladas para o Mercosul, com isenção de impostos, em 6 fases anuais iguais.

🍯 Mel: 45 mil toneladas, em seis etapas iguais por ano.

Abertura de tarifas recíprocas ao longo de 10 anos em:

🧀 Queijos: 30 mil toneladas com tarifa zero.

🥛 Leite em pó: 10 mil toneladas com tarifa zero.

UE poderá vender para o Mercosul sem tributação:

🍷 Vinhos, espumantes, azeite, frutas frescas (maçãs, peras, nectarinas, ameixas e kiwis), pêssegos enlatados, conservas de tomate, malte, batatas congeladas, carne suína, chocolates, biscoitos e refrigerantes.

Carlos Cogo
Sócio-Diretor de Consultoria
Cogo Inteligência em Agronegócio
www.carloscogo.com.br